Termo 2º ADITIVO - PS-998/23 - VirtualTI - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-998/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS-998/2023**, de prestação de serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva programada e corretiva no Data Center da Prodemge, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-003/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Cassio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.
ENDEREÇO: Rua Elia Pintarelli, nº 463, Itinga, Araquari/SC
CNPJ/MF: 08.144.338/0001-29
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Luiz Nalin Guarido
CPF: ***.085.338-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **Prorrogação** da vigência contratual e o acréscimo na prestação de serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva programada e corretiva no Data Center da Prodemge.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/06/2025, com seu encerramento em 07/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre junho de 2024 a maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO

4.1 Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no fornecimento de óleo diesel sob demanda, equivalente a 1.500 (um mil e quinhentos) litros, com consequente aumento no valor contratual de R$17.445,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme detalhamento a seguir.

Memória de cálculo do acréscimo do Item 2 – " Serviço de reparo, adaptação e conservação em equipamento gerador de energia (fornecimento óleo diesel sob demanda.)"				
evento	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**% acréscimo**
Contrato - valor atualizado	6.000	R$11,63	R$69.780,00	-
2º aditivo - acréscimo	1.500	R$11,63	R$17.445,00	25%
Saldo	**7.500**	**11,63**	**R$87.225,00**	**-**

4.2 No Anexo I – B – "Especificação Técnica dos Serviços, Item 4" – Descrição Detalhada dos Serviços de Manutenção", ficam acrescidos:

4.2.1 No Sistema de Climatização, um Sensor de vazamento de líquido;
4.2.2 No Sistema de Detecção e Combate a Incêndio, um Sensor de Monitoramento de Fumaça e Incêndio e Combate Precoce de incêndio;
4.2.3 No Sistema de Supervisão e Monitoração, um Sensor de Temperatura e Umidade.

4.3 Os sensores indicados nos subitens 4.2.1 ao 4.2.3, compõem e integram o Sistema de supervisão e monitoração ambiental.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$873.374,88** (oitocentos e setenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
Lote	**Serviço**	**Quant.**	**Prestação De Serviços Continuados De Manutenção Preditiva, Preventiva Programada E Corretiva Nos Seguintes Ambientes**	**Valor Unit. Mensal**	**Valor Total (12 meses)**
1	1	1	Sala Cofre	R$ 25.786,79	R$309.441,48
	2	1	Sistemas de Climatização	R$ 13.633,35	R$163.600,20
	3	1	Sistemas de Energia	R$ 23.980,16	R$287.761,92
	4	1	Sistemas de detecção e combate a incêndio	R$ 2.112,19	R$25.346,28
	6	1	Sistema de Supervisão e Monitoração Ambiental	R$ 0,00	R$ 0,00
SUBTOTAL 1					**R$ 786.149,88**

Lote	**Serviço**	**Quant.**	**Item Sob Demanda**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	1	Serviço de reparo, adaptação e conservação em equipamento gerador de energia (fornecimento óleo diesel sob demanda – **1 unidade equivale a 7.500L**).	R$ 11,63	R$ 87.225,00
SUBTOTAL 2					**R$ 87.225,00**
TOTAL GERAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)					**R$ 873.374,88**

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cassio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA

Leandro Luiz Nalin Guarido



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 04/06/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luiz Nalin Guarido**, **Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 05/06/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115049918** e o código CRC **D84CC704**.